



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 081/2025

Proposio : Projeto de Lei n 063/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza a abertura de crdito adicional suplementar, mediante anulao de dotaoes oramentrias, destinado  aquisio de materiais de consumo, de bens permanentes e  contratao de servios para a Secretaria Municipal de Educao, e d outras providncias.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

Art. 2 O crdito adicional suplementar autorizado ser coberto mediante anulao de dotaoes oramentrias, em razo da necessidade de remanejamento de valores para a aquisio de materiais de consumo, de bens permanentes e para a contratao de servios, visando assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educao, bem como a melhoria das condioes de trabalho e da qualidade dos servios prestados.

ANULAR – Ficha n 215 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000
– Fonte 02 – Valor: R\$ 87.000,00;

ANULAR – Ficha n 217 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000
– Fonte 05 – Valor: R\$ 92.796,14;

REFORAR – Ficha n 174 – 02.06.02 –
12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 127.000,00.

REFORAR – Ficha n 178 – 02.06.02 –
12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 20.000,00.

REFORAR – Ficha n 182 – 02.06.02 –
12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 32.796,14.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 07/10/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio